

88 ATIVIDADES FICARÃO SEM PAGAR PIS, COFINS, IRPJ e CSLL POR 5 ANOS

Não é novidade que a pandemia causada pelo COVID-19 trouxe efeitos danosos à economia nacional e para compensar estes efeitos, foi publicada a Lei nº 14.148/2021 que institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE).

Sobre esta lei ocorrem diversas controvérsias. Primeiramente, uma parte da redação original foi vetada pela Presidência da República, mas o Congresso Nacional, em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, rejeitou tal veto. Em 18/03/2022, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União a promulgação das partes vetadas da Lei nº 14.148/2021.

Desta forma, foi restabelecido a desoneração de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, por 60 meses:

Art. 4º - Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);*
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).*

Esta desoneração é direcionada à 88 CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - elencados na Portaria ME Nº 7.163/2021 (veja todas as atividades beneficiadas ao final deste texto).

Em virtude do emaranhado legal e normativo que esta desoneração se encontra, bem como por todas as controvérsias que esta lei gerou, e, principalmente pela possibilidade de haver dúvidas quanto à empregabilidade de tal benefício fiscal, nosso entendimento é no sentido da necessidade de se buscar amparo judicial, diante da falta de regulamentação pela Receita Federal do Brasil e União Federal, mediante a propositura de Mandado de Segurança para garantir o direito a utilização do benefício fiscal, além de afastar o risco de sucumbência, que imputaria o ônus às empresas, caso a ação judicial não tenha resultado positivo.

Lista de atividades que podem se beneficiar da isenção de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL
ANEXO I

Cnae	Descrição
1 18.13-0-01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2 43.30-4-02	QUALQUER MATERIAL
3 46.89-3-99	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4 52.11-7-99	MÓVEIS
5 55.10-8-01	HOTÉIS
6 55.10-8-02	APART HOTÉIS
7 55.90-6-01	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS
8 55.90-6-02	CAMPINGS
9 55.90-6-03	PENSÕES (ALOJAMENTO)
10 55.90-6-99	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11 56.20-1-01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
12 56.20-1-02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
13 59.11-1-02	PRODUTORA DE FILMES PARA PUBLICIDADE
14 59.14-6-00	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
15 73.12-2-00	COMUNICAÇÃO
16 73.19-0-01	CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
17 74.20-0-01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
18 74.20-0-04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
19 74.90-1-01	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
20 74.90-1-04	EXCETO IMOBILIÁRIOS
21 74.90-1-05	ARTÍSTICAS
22 77.21-7-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVO
23 77.29-2-02	INSTRUMENTOS MUSICAIS
24 77.33-1-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
25 77.39-0-03	ANDAIMES
26 77.39-0-99	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
27 78.10-8-00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
28 80.11-1-01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
29 81.11-7-00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
30 82.30-0-01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
31 82.30-0-02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
32 85.92-9-01	ENSINO DE DANÇA
33 90.01-9-01	PRODUÇÃO TEATRAL
34 90.01-9-02	PRODUÇÃO MUSICAL
35 90.01-9-03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
36 90.01-9-04	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
37 90.01-9-06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS
- 38 90.01-9-99 ANTERIORMENTE
GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES
- 39 90.03-5-00 ARTÍSTICAS
- 40 93.11-5-00 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
- 41 93.12-3-00 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
- 42 93.19-1-01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 43 93.29-8-01 DISCOTECAS,
DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES

Lista de atividades que podem se beneficiar da isenção de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL
ANEXO II

Cnae	Descrição
44 03.11-6-04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM ÁGUA SALGADA
45 03.12-4-04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM ÁGUA DOCE
46 11.12-7-00	FABRICAÇÃO DE VINHO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO
47 28.69-1-00	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
48 33.17-1-01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
49 33.17-1-02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E
50 47.63-6-05	ACESSÓRIOS
51 47.89-0-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
52 49.23-0-02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, 53 49.29-9-01 MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
54 49.29-9-02	INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
55 49.29-9-03	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL,
56 49.29-9-04	INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
57 50.11-4-02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
58 50.12-2-02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS
59 50.99-8-01	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
60 50.30-1-01	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
61 50.30-1-02	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
62 50.30-1-03	SERVIÇO DE REBOCADORES E EMPURRADORES
63 51.12-9-99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR
64 52.31-1-01	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA
65 52.31-1-02	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
66 56.11-2-01	RESTAURANTES E SIMILARES
67 56.11-2-03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM
68 56.11-2-04	ENTRETENIMENTO BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM
69 56.11-2-05	ENTRETENIMENTO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
70 70.20-4-00	ESPECÍFICA
71 73.19-0-04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

- 72 74.90-1-02 ESCAFANDRIA E MERGULHO
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
- 73 74.90-1-99 ANTERIORMENTE
- 74 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
- 75 77.19-5-99 SEM CONDUTOR
- 76 79.11-2-00 AGÊNCIAS DE VIAGEM
- 77 79.12-1-00 OPERADORES TURÍSTICOS
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS
- 78 79.90-2-00 ANTERIORMENTE
- 79 85.91-1-00 ENSINO DE ESPORTES
- 80 85.92-9-99 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 81 90.02-7-01 ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E
- 82 91.02-3-01 ATRAÇÕES SIMILARES
ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS
- 83 91.03-1-00 ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- 84 93.19-1-99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 85 93.21-2-00 PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
- 86 93.29-8-04 EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS
- 87 93.29-8-99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 88
94.93-6-00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE